



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....4/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº495

Sexta - Feira, 21 Março de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 099 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02004/2014.

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 1.044/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que aprova a 7ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2010;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcançar a saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre profissionais de saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos a assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- III. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação, isto inclui o desenvolvimento de critérios rigorosos, baseados em evidências, para a seleção de medicamentos, considerando a eficácia, segurança, qualidade e custo;
- IV. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do Elenco Nacional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- V. Avaliar a utilização dos medicamentos para identificar problemas potenciais;
- VI. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- VII. Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias e equipe de saúde;
- VIII. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- IX. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
- X. Estimular a promoção do uso racional de medicamentos: boletins, cursos, fóruns de debates, etc.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto é composta de forma multidisciplinar, sendo integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

- I. Márcio de Freitas Mesquita (farmacêutico - Presidente);
- II. Alessandra Lima Miranda (farmacêutica);
- III. Abelardo Leandro Pereira Gomes (farmacêutica);
- IV. Glauci Barroso Vieira (nutricionista);
- V. Vitório Deo (médico);
- VI. Renata Neiva Sarles (enfermeira);
- VII. Clarice Conceição da Silva (enfermeira);
- VIII. Fábio José Chisto Weinschutz (médico);
- IX. Carla Nogueira Deslandes Oliveira (dentista).

Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor de saúde, os membros da Comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica tem caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, divulgada nos serviços de saúde.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 01363/2014.

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARLI DOMINGOS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 1223, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 28/01/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02786/2014,

RESOLVE

Designar em substituição para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, a partir da presente data, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes por **VALQUIRIA BORSATO LIMONGI**

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Rosemary Saraiva Gomes por **MILENE MARTINS DIAS**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 102 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02784/2014, oriundo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica,

RESOLVE

Designar a Comissão para planejar, organizar e realizar o **FEST FRANGO**, composta pelos seguintes membros: **ROGÉRIO CAPUTO - Presidente, Claudia de Miranda Cardoso, Guilherme Correa de Sá Pereira, Marco Corabi Andrade Adell, Jaqueline Hiat Dias, Sidnéa Cunha Machado, Pascoal João de Oliveira, Carlos de Oliveira Limongi, Marcelo Antunes, Marco Antonio Pacheco de Souza, Manoel Renato Bulhões, Elio Affonso de Paula, Ivanir Wintter, Alcenir de Oliveira Azevedo, André Galdino, Valquíria Borsato Limongi, Isaac Lima de Almeida, Eliane Cruz Silva, Gilmara Garcia Rocha, Carlos Henrique Fernandes da Silva, Antônio José Tussoli, Cátia Regina Izidoro Pinto Rento, Mauro Cezar Esteves da Cunha, Ângela Maria Faraco, Anibal Ligeiro Ornelas, Ana Lucia Gioseffi, Antônio José Bastos Rosmaninho e Cosme Oliveira de Paula.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2683

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9840/2013; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o(a) Sr(a) **Marlene Belinato Asthine da Silva**, **FUNÇÃO:** Cozinheiro(a) (hospital); **REFERÊNCIA:** II; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 14 de fevereiro de 2014, findando-se em 13 de fevereiro de 2015; **VALOR:** R\$ 745,69 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **DOTAÇÃO:** (2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04), C.R. 608 e 609; (2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04), R.C. 175 e 418; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 001/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 7702/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 356/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unid.	Valor Total
2	4	UNIDADE	microônibus São José x Teresópolis x São José	PROGRESSO	M.BENZ	R\$885,00	R\$3.540,00
3	4	UNIDADE	microônibus São José x Petrópolis x São José	PROGRESSO	M.BENZ	R\$883,00	R\$3.532,00
5	4	UNIDADE	ônibus São José x Teresópolis x São José	PROGRESSO	M.BENZ	R\$1.180,00	R\$4.720,00
6	4	UNIDADE	ônibus São José x Petrópolis x São José	PROGRESSO	M.BENZ	R\$1.084,00	R\$4.336,00

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Março de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

Resolução nº 1.102, de 19 de março de 2014.

Aprova as contas dos poderes municipais referentes ao Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas dos Chefes do Poder Executivo, Sr. Adilson Faraco Brügger de Oliveira (01/01 a 11/11/2012) e Fernando Magno Geofroy Filho (12/11 a 31/12/2012), relativas ao exercício de 2012, acolhidas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 211.089-0/2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de março de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA
Vice-Presidente

LUCAS DUARTE RABELLO
1º Secretário

MARIA ANUNCIÇÃO DA SILVA
2º Secretária